



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de itens de copa e cozinha, limpeza e higiene
- 1.2. O objeto aqui disposto é considerado pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bens de Consumo”
- 1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	1981	ACENDEDOR PARA FOGÃO.	UN	06
02	678	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 18 LITROS.	UN	05
03	11172	BORRIFADOR PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML	UN	05
04	9412	BULE PARA CAFÉ, DE ALUMÍNIO REFORÇADO, CABO DE BAQUELITE OU MADEIRA, CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	02
05	5233	CANECA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200 ML, COR AZUL.	UN	20
06	422	COADOR DE CAFÉ EM PANO COM CABO, TAMANHO EXTRA GRANDE. DIÂMETRO: 15 CM. ALTURA: 28 CM.	UN	05
07	672	COPO DESCARTÁVEL 50ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	25
08	6654	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO	UN	05
09	111	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	UN	40
10	423	ESPONJA PARA LIMPEZA (DUPLA FACE)	UN	130
11	6665	FACA EM AÇO INOX DE 8", FIO LISO, CABO DE MADEIRA.	UN	02
12	1732	FACA PARA PÃO, EM AÇO INOX DE 8", LÂMINA DE FIO SERRILHADO, CABO DE MADEIRA.	UN	03
13	426	FLANELA EM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO 38 X 58 CM.	UN	20
14	452	GARRAFA TÉRMICA COMUM CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	05
15	5166	JARRA DE PLÁSTICO BRANCA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA.	UN	15
16	3294	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	UN	03
17	1652	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	02
18	3142	LIMPADOR DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML COM PULVERIZADOR.	UN	05
19	947	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COM CESTO INTERNO, CAP. 10 LITROS	UN	05
20	180	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA.	UN	03
21	109	PALHA DE AÇO Nº 01	UN	10
22	6655	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM X 60 CM. ESTAMPAS VARIADAS.	UN	08
23	218	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 30CM X 4 METROS.	ROLO	25
24	10669	PENEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	UN	02
25	5165	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA.	UN	03
26	5164	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA.	UN	02
27	3318	POTE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS COM TAMPA.	UN	02
28	8784	RODO 40 CM X 1,20 CM, FABRICADO EM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, CABOS EM MADEIRA PLASTIFICADO E BORRACHA DUPLA DE EVA SOFT FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E DURÁVEL COM 6,3MM DE ESPESSURA.	UN	06
29	8785	RODO 60 CM X 1,20 CM, FABRICADO EM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, CABOS EM MADEIRA PLASTIFICADO E BORRACHA DUPLA DE EVA SOFT FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E DURÁVEL COM 6,3MM DE ESPESSURA.	UN	06
30	112	SABÃO EM BARRA NEUTRO PESANDO 200GR CADA, GLICERINADO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	12
31	110	SABONETE BRANCO PESANDO 90 GRAMAS CADA	UN	50
32	2952	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	10
33	4273	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO 110 CM DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA COR PRETA FARDO COM 100 UNIDADES	PCTE	02
34	113	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE EMBALAGEM COM 300G	UN	13
35	3744	VASSOURA DE PELO COM CABO.	UN	06
36	535	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE.	UN	10



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

37	1820	XÍCARA PARA CAFÉ EM VIDRO CRISTALINO COM PIRES	UN	10
----	------	--	----	----

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. Este processo licitatório tem base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de materiais diversos de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados à reposição do estoque para possibilitar a continuidade dos trabalhos realizados por esta Autarquia.
- 3.2. Esses materiais são destinados a promoção da higiene e limpeza de todas as dependências da autarquia e também para disponibilização de itens de copa e cozinha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os itens de copa e cozinha, limpeza e higiene deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras e serem de 1ª qualidade.
- 4.2. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 5.2. O prazo para entrega do objeto deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. A Contratada ficará responsável pela entrega do objeto no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG e os custos da entrega e descarga ficarão por sua conta.
- 5.4. O local de entrega do objeto será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.

6. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. De acordo com o ato de designação, fica a servidora **Renata Izidoro Lima Heinisch**, Gestora da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso IV, § 1º.
- 6.2. De acordo com o ato de designação, fica o servidor **Moisés Vitor Moreira de Lira**, Fiscal da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso V, § 1º.
- 6.3. **Aceitação provisória:** Recebimento do objeto pelo Fiscal de Contratos designado para tal finalidade, juntamente com a Nota Fiscal correspondente, após análise do objeto recebido e sua conferência junto a Nota Fiscal.
- 6.4. **Aceitação definitiva:** Liquidação da Nota de Empenho pelo Gestor de Contratos, após verificar que o objeto está condizente com o solicitado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do SEMASA/Carangola-MG, em até 15 (quinze) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, observadas as condições de aceitação provisória e definitiva definidas nos subitens 6.3 e 6.4.
- 7.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5. Em caso de atraso no pagamento por parte do SEMASA/Carangola-MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.
- 7.6. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
 - 7.6.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque, devendo o mesmo ser retirado na Tesouraria da Autarquia por representante credenciado da empresa.
- 7.7. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Respeitada a isonomia entre os licitantes, o certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre os licitantes devidamente habilitados, que garanta boa qualidade dos materiais ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário.
- 8.2. O julgamento deste certame será o menor preço unitário.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme especificado no item nº 4 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compostos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação de cada item.

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1981	UN	12,41	74,46	20	180	UN	13,38	40,14
02	678	UN	29,14	145,70	21	109	UN	4,59	45,90
03	11172	UN	7,57	37,85	22	6655	UN	4,28	34,24
04	9412	UN	47,17	94,34	23	218	ROLO	4,96	124,00
05	5233	UN	5,41	108,20	24	10669	UN	9,24	18,48
06	422	UN	7,67	38,35	25	5165	UN	32,88	98,64
07	672	PCTE	3,11	77,75	26	5164	UN	51,60	103,20
08	6654	UN	5,07	25,35	27	3318	UN	26,52	53,04
09	111	UN	2,39	95,60	28	8784	UN	22,58	135,48
10	423	UN	0,85	110,50	29	8785	UN	28,27	169,62
11	6665	UN	23,24	46,48	30	112	UN	8,60	103,20
12	1732	UN	16,94	50,82	31	110	UN	1,86	93,00
13	426	UN	3,53	70,60	32	2952	UN	22,93	229,30
14	452	UN	29,10	145,50	33	4273	UN	74,86	149,72
15	5166	UN	16,38	245,70	34	113	UN	7,95	103,35
16	3294	UN	48,70	146,10	35	3744	UN	20,49	122,94
17	1652	UN	89,53	179,06	36	535	UN	9,15	91,50
18	3142	UN	10,07	50,35	37	1820	UN	9,13	91,30
19	947	UN	35,10	175,50	-	-	-	-	-

- 9.2. O total geral estimado de contratação corresponde a R\$ 3.725,26 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449- Projetos/Atividades: 6001-6002-6003- Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.

CARANGOLA – MG, 16 DE JULHO DE 2024

Marcos Creyson Calegari
Agente de Contratação
SEMASA/Carangola-MG

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG

Francisco Carlos da Cruz
Diretor Administrativo
SEMASA/Carangola-MG